



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 723/2024

Dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbano no Município de Itabaiana, altera a Lei Municipal Nº 884/2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Memorial Descritivo de Perímetro Urbano da Cidade e dos Distritos, Anexo I da Lei Nº 884/2023, passando a vigorar a redação constante no o Memorial Descritivo de Perímetro Urbano da Cidade e dos Distritos parte integrante desta Lei (cf. Anexo I).

Art. 2º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/PB.

Maria de Fátima de Oliveira
Vereadora
(Datado e assinado eletronicamente)



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ITABAIANA



Avenida Presidente João Pessoa, 392, Centro
CEP: 58.360-0000 | CNPJ: 08.354.235/0001-93
secretaria@cmitabaiana.pb.gov.br | cmitabaiana.pb.gov.br





Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago

ANEXO I

Memorial Descritivo de Perímetro Urbano da Cidade e dos Distritos

A delimitação do perímetro urbano da cidade de Itabaiana passa a ter as seguintes descrições:

- I.** O perímetro urbano da **cidade de Itabaiana** tem como pontos iniciais e finais no 8º Batalhão de Polícia Militar, no marco M-SEDE-01, de coordenadas, Latitude $7^{\circ}19'5.45''S$ e Longitude $35^{\circ}19'40.63''O$, toma rumo a leste e cruza a Av. Fernando de Hilário, cruza a linha férrea (Itabaiana-Pilar), segue confrontando com Rodovia-PB 082 ao longo das coordenadas Longitude: $35^{\circ}18'32,080''$, Latitude: $07^{\circ}19'22,787''$; segue confrontando com limite do município de Pilar, com os seguintes azimutes e distâncias: $61^{\circ}00'$ e 116,11 m, Longitude: $-35^{\circ}18'28,769''$, Latitude: $-07^{\circ}19'20,955''$; $80^{\circ}32'$ e 60,01 m; Longitude: $-35^{\circ}18'26,839''$, Latitude: $-07^{\circ}19'20,634''$; $95^{\circ}26'$ e 260,07 m; Longitude: $-35^{\circ}18'18,398''$, Latitude: $-07^{\circ}19'21,438''$; $74^{\circ}29'$ e 330,08 m; Longitude: $-35^{\circ}18'08,028''$, Latitude: $-07^{\circ}19'18,565''$; $66^{\circ}03'$ e 178,13 m; Longitude: $-35^{\circ}18'02,720''$, Latitude: $-07^{\circ}19'16,212''$); $88^{\circ}43'$ e 295,26 m, Longitude: $-35^{\circ}17'53,096''$, Latitude: $-07^{\circ}19'15,998''$; $94^{\circ}36'$ e 327,28 m, Longitude: $-35^{\circ}17'42,460''$, Latitude: $-07^{\circ}19'16,855''$; $88^{\circ}28'$ e 370,03 m; Longitude: $-35^{\circ}17'30,400''$, Latitude: $-07^{\circ}19'16,533''$; $72^{\circ}18'$ e 56,92 m; Longitude: $-35^{\circ}17'28,632''$, Latitude: $-07^{\circ}19'15,970''$; $154^{\circ}48'$ e 1.695,22 m; Longitude: $-35^{\circ}17'05,110''$, Latitude: $-07^{\circ}20'05,906''$; segue rumo a oeste cerca de 554m seguindo o leito do riacho até encontrar a Av. Ministro Abelardo Jurema (PB-066/Itabaiana-Juripiranga), no marco M-SEDE-04, de coordenadas, Latitude $7^{\circ}19'39.00''S$ e Longitude $35^{\circ}19'30.92''O$, mantendo sempre uma distância de 60m (sessenta metros) da margem da Av. Ministro Abelardo Jurema(PB-066/ Itabaiana-Juripiranga) segue rumo ao sul, cerca de 1.320m até encontrar com a Rua Antônio Melchíades Sobrinho, no marco M-SEDE-05 de coordenadas, Latitude $7^{\circ}20'16.99''S$ e Longitude $35^{\circ}19'10.62''O$, mantendo sempre uma distância de 60m da margem da Rua Antônio Melchíades Sobrinho. Segue-se rumo ao leste cerca de 397m até encontrar com o marco M-SEDE-06, de coordenadas, Latitude $7^{\circ}20'8.60''S$ e Longitude $35^{\circ}19'0.75''O$, segue-se em linha reta com azimute 137° por 467m até encontrar o M-SEDE-07, de coordenada, Latitude $7^{\circ}20'19.69''S$ e Longitude $35^{\circ}18'50.38''O$, segue-se em linha





Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Casa Dr. Antônio Batista Santiago

reta com azimute 223° por cerca de 547m até encontrar o marco M-SEDE-08, de coordenada, Latitude $7^{\circ}20'32.72''S$ e Longitude $35^{\circ}19'2.70''O$, mantendo sempre uma distância de 60m da margem da Avenida Abelardo Jurema, segue-se por cerca de 533m até encontrar a Avenida Suburbana, marco M-SEDE-09, de coordenada, Latitude $7^{\circ}20'19.81''S$ e Longitude $35^{\circ}19'14.03''O$, mantendo sempre uma distância de 60m da margem da Av. Suburbana de onde segue por cerca de 657m até encontrar o marco M-SEDE-10, de coordenadas, Latitude $7^{\circ}20'7.03''S$ e Longitude $35^{\circ}19'31.26''O$, segue-se em linha reta com azimute 197° , por cerca de 247m até encontrar a nascente do Riacho Suburbana marco M-SEDE-11, de coordenada, Latitude $7^{\circ}20'14.66''S$ e Longitude $35^{\circ}19'33.67''O$, segue-se pelo leito do Riacho Suburbana por cerca de 771m até encontrar o Riacho Botafogo marco M-SEDE-12, de coordenada, Latitude $7^{\circ}20'4.35''S$ e Longitude $35^{\circ}19'56.57''O$, segue-se pelo leito do Riacho Botafogo por cerca de 256m até encontrar o Riacho Santa Clara, marco M-SEDE-13, de coordenada, Latitude $7^{\circ}20'11.21''S$ e Longitude $35^{\circ}19'59.84''O$, segue-se pelo leito do Riacho Santa Clara por cerca de 948m até encontrar a sua nascente no marco M-SEDE-14, de coordenada, Latitude $7^{\circ}20'38.63''S$ e Longitude $35^{\circ}20'5.23''O$, segue-se em linha reta com azimute 186° por cerca de 332m até encontrar o marco M-SEDE-15, de coordenada, Latitude $7^{\circ}20'49.19''S$ e Longitude $35^{\circ}20'6.44''O$, segue-se em linha reta com azimute 261° por cerca de 166m até encontrar o Riacho Jucuri marco M-SEDE-16, de coordenada, Latitude $7^{\circ}20'50.00''S$ e Longitude $35^{\circ}20'11.84''O$, segue-se pelo leito do Riacho Jucuri, por cerca de 825m até encontrar o Riacho Paulo Afonso marco M-SEDE-17, de coordenada, Latitude $7^{\circ}20'26.09''S$ e Longitude $35^{\circ}20'20.45''O$, segue-se pelo leito do riacho Paulo Afonso por cerca de 814m até encontrar o Açude Salgado marco M-SEDE-18, de coordenada, Latitude $7^{\circ}20'17.68''S$ e Longitude $35^{\circ}20'41.61''O$, segue-se em linha reta com azimute 266° por cerca de 2.081m até encontrar o riacho camará marco M-SEDE-19, de coordenada, Latitude $7^{\circ}20'21.82''S$ e Longitude $35^{\circ}21'49.01''O$, deste segue-se pelo leito do Riacho Camará por cerca de 1.127m até encontrar o Rio Paraíba, marco M-SEDE-20, de coordenada, Latitude $7^{\circ}20'17.68''S$ e Longitude $35^{\circ}20'41.61''O$, segue-se pelo leito do Rio Paraíba por cerca de 291m até encontrar o marco M-SEDE-21, de coordenada, Latitude $7^{\circ}19'56.83''S$ e Longitude $35^{\circ}21'23.36''O$, segue-se em linha reta com azimute 354° por cerca de 466m até encontrar o marco M-SEDE-22, de coordenada, Latitude $7^{\circ}19'41.79''S$ e Longitude $35^{\circ}21'24.71''O$, segue-se em linha reta com azimute 87° por cerca de 1.373m até encontrar o marco M-SEDE-23, de coordenada, Latitude $7^{\circ}19'39.52''S$ e Longitude $35^{\circ}20'40.09''O$, segue-se em linha reta com



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ITABAIANA



Avenida Presidente João Pessoa, 392, Centro
CEP: 58.360-0000 | CNPJ: 08.354.235/0001-93
secretaria@cmitabaiana.pb.gov.br | cmitabaiana.pb.gov.br





Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Casa Dr. Antônio Batista Santiago

azimute 348° por cerca de 2.910m até encontrar o marco M-SEDE-24, de coordenada, Latitude 7°18'5.83"S e Longitude 35°20'60.00"O, segue-se em linha reta com azimute 82° por cerca de 829m até encontrar o marco M-SEDE-25, de coordenada, Latitude 7°18'2.60"S e Longitude 35°20'33.16"O, segue-se em linha reta com azimute 150° por cerca de 697m até encontrar o marco M-SEDE-26, de coordenada, Latitude 7°18'22.28"S e Longitude 35°20'21.92"O, segue-se em linha reta com azimute 174° por cerca de 359m até encontrar o riacho zé bobinho marco M-SEDE-27, de coordenada, Latitude 7°18'33.88"S e Longitude 35°20'20.88"O, segue-se pelo leito do riacho por cerca de 193m até encontrar o marco M-SEDE-28, de coordenada, Latitude 7°18'38.95"S e Longitude 35°20'23.81"O, seguindo-se por linha reta com azimute 122° por cerca de 1.567m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

II. A delimitação do perímetro urbano do **Distrito de Cariatá**, no Município de Itabaiana – PB, passa a ter as seguintes descrições: O perímetro urbano do Distrito de Cariatá tem como pontos iniciais e finais o encontro da rodovia PB 066 com a estrada de Mendonça, marco M-DCT-201, com latitude -7°19'2.18" e longitude -35°24'15.26". Segue-se no sentido norte pela estrada de Mendonça até encontrar o marco M-DCT-202, de coordenadas -35°24'15.26". A partir deste marco, segue-se em linha reta, por uma distância de 415 metros, até encontrar o marco M-DCT-203, com latitude 7°18'37.22" e longitude 35°24'2.18". A partir do marco M-DCT-203, segue-se no sentido norte pela estrada local, por uma distância de 360 metros, até encontrar o marco M-DCT-204, com latitude 7°18'24.89" e longitude 35°24'3.30". Deste marco, segue-se pela estrada local no sentido leste até encontrar o marco M-DCT-205, com latitude 7°18'25.40" e longitude 35°22'49.58". A partir do marco M-DCT-205, segue-se em linha reta no sentido sul, por uma distância de 264 metros, até encontrar o marco M-DCT-206, com latitude 7°18'34.02" e longitude 35°22'49.09". A partir deste marco, segue-se em linha reta no sentido oeste por uma distância de 404 metros até encontrar o M-DCT-207, com latitude 7°18'34.52" e longitude 35°23'2.16". A partir do marco M-DCT-207, segue-se em linha reta no sentido sul, por uma distância de 865 metros, até encontrar o marco M-DCT-208, com latitude 7°19'2.49" e longitude 35°22'59.49". A partir



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ITABAIANA



Avenida Presidente João Pessoa, 392, Centro
CEP: 58.360-0000 | CNPJ: 08.354.235/0001-93
secretaria@cmitabaiana.pb.gov.br | cmitabaiana.pb.gov.br





Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago

deste marco, segue-se em linha reta no sentido oeste, por uma distância de 2846 metros, até encontrar o marco M-DCT-209, com latitude $7^{\circ}19'11.82''$ e longitude $35^{\circ}24'32.03''$. A partir deste marco, segue-se em linha reta no sentido norte, por uma distância de 161 metros, até encontrar a PB 066, marco M-DCT-210, com latitude $7^{\circ}19'6.67''$ e longitude $35^{\circ}24'32.80''$. A partir deste marco, segue-se na PB 066 até o marco M-DCT-201, que é o ponto inicial e final desta descrição.

Parágrafo Único: o perímetro urbano total do Distrito de Cariatá corresponde a uma distância de 3.268 metros, totalizando uma área urbana de 53,5 (cinquenta e três vírgula cinco) hectares.

III. A delimitação do perímetro urbano do Distrito de Guarita, no Município de Itabaiana - PB, passa a ter as seguintes descrições: O perímetro urbano do Distrito de Guarita tem como pontos iniciais e finais a foz do Riacho Guarita, no marco M-DGT-301, com as coordenadas de Latitude -7.335064 e Longitude -35.377054. A partir desse ponto, segue ao sul pelo leito do referido riacho, encontrando um pontilhão na Avenida José Xavier (PB-082 Itabaiana-Salgado de São Félix), no marco M-DGT-302, com as coordenadas de Latitude -7.337070 e Longitude -35.378345. Cruza o pontilhão e segue em linha reta ao sul por cerca de 300 metros até encontrar o marco M-DGT-303, com as coordenadas de Latitude -7.339827 e Longitude -35.378418. A partir desse marco, segue em linha reta sentido oeste, por uma distância aproximada de 460 metros, até encontrar o marco M-DGT-304, com as coordenadas de Latitude -7.340251 e Longitude -35.382569. Em seguida, continua por linha reta no sentido norte até encontrar o leito do Rio Paraíba, no marco M-DGT-305, com as coordenadas de Latitude -7.334307 e Longitude -35.382564. A partir desse marco, prossegue pelo leito do Rio Paraíba rumo a leste, até encontrar a foz do Riacho Guarita, que é o ponto inicial e final desta descrição.

Parágrafo Único: O perímetro urbano total do Distrito de Guarita corresponde a uma distância de 2.314 (dois mil trezentos e quatorze) metros, totalizando uma área urbana de 286.397m² (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e sete) metros quadrados.





Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

O presente projeto de lei visa atender à necessidade premente de adequação do território de perímetro urbano no município de Itabaiana e dá outras providências. A expansão imobiliária tem sido uma realidade cada vez mais evidente, demandando a regulamentação e ampliação do perímetro urbano para acomodar o crescimento populacional e econômico de forma ordenada e sustentável.

A proposta de ampliação do perímetro urbano é essencial para garantir o desenvolvimento urbano equilibrado, proporcionando espaços adequados para a implantação de novos empreendimentos habitacionais, comerciais e industriais. A delimitação clara do perímetro urbano permite a melhor gestão dos recursos públicos, a oferta de serviços essenciais e a promoção de políticas de desenvolvimento urbano que atendam às demandas da população. Além disso, a ampliação do perímetro urbano proporcionará oportunidades de investimento e geração de empregos, estimulando o crescimento econômico local e regional. Através da instalação de novos empreendimentos conforme o projeto de requerimento anexo, será possível fomentar o desenvolvimento socioeconômico da região, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para a valorização do patrimônio imobiliário. Portanto, considerando a urgência e relevância da questão, a demarcação e ampliação do perímetro urbano em Itabaiana se apresenta como uma medida estratégica e imprescindível para o planejamento urbano sustentável e o progresso socioeconômico do município e de sua população.

Portanto, esperamos que os nobres colegas Vereadores aprovelem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/PB.

Maria de Fátima de Oliveira

Vereadora

(Datado e assinado eletronicamente)



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ITABAIANA



Avenida Presidente João Pessoa, 392, Centro
CEP: 58.360-0000 | CNPJ: 08.354.235/0001-93
secretaria@cmitabaiana.pb.gov.br | cmitabaiana.pb.gov.br



MUNICÍPIO DE ITABAIANA

AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 422 - CENTRO - CNPJ: 09.072.430/0001-93

ITABAIANA/PB - CEP 58360-000

FONE: (83) 99690-5939



CÓDIGO DE ACESSO

9F32F83572DF4E828437E6230D563B63

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://itabaiana.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/9F32F83572DF4E828437E6230D563B63>